



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 0001/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente no exercício de 2020 .

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No exercício de 2020 não haverá expediente na Câmara Municipal de Bálamo nos seguintes dias:

24 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
25 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;
10 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo;
21 de abril - terça-feira - Tiradentes;
1º de maio - sexta-feira - Dia do Trabalho;
11 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
09 de julho - quinta-feira - data magna do Estado de São Paulo e da padroeira de Bálamo - Nossa Senhora da Paz;
07 de setembro - segunda-feira - Independência do Brasil;
12 de outubro - segunda-feira - Dia Nossa Senhora Aparecida;
28 de outubro - quarta-feira - dia do servidor público;
02 de novembro - segunda-feira - Fiandos;
17 de novembro - terça-feira - Aniversário de Bálamo;
08 de dezembro - terça-feira - Imaculada Conceição.

Art. 2º - Fica definido como ponto facultativo o expediente nos dias 02 e 03 de janeiro, 20 abril, 12 de junho, 10 de julho, 16 de novembro e 07 de dezembro.

Parágrafo Único - No dia 26 de fevereiro - quarta-feira de cinzas - o expediente será das 12 às 17h; no dia 09 de abril - quinta-feira santa - o expediente será das 8 às 12h.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal entre os dias 23 à 31 de dezembro, em razão das festividades de final de ano.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Janeiro de 2020

Ailton José Bereta
Presidente da Câmara